ELEIÇÕES
APUB
BIÊNIO 2018-2020

COMUNICADO DA COMISSÃO ELEITORAL

A comissão eleitoral da APUB biênio 2018-2020 gostaria de fazer alguns esclarecimentos:

1) Quanto a formação/inscrição da chapa.
O artigo 30 do estatuto define que a composição da chapa para conselho de representantes deve ser realizada por área geográfica E de acordo com a quantidade de filiados de cada unidade naquela área geográfica. Portanto, a composição deve seguir essa orientação: Ufba Salvador três titulares e três suplentes (aposentado incluído nesta chapa, como titular ou suplente). Ufba conquista: um titular e um suplente; IFBA: um titular e um suplente (aposentado incluído nesta chapa, como titular ou suplente); UFRB: um titular e um suplente (aposentado incluído nesta chapa, como titular ou suplente); UFSB: um titular e um suplente; UNILAB: um titular e um suplente; UFOB: um titular e um suplente. Os representantes serão eleitos/as pelos seus pares, de acordo com a área geográfica, por professores da ativa e aposentados;

2) Quanto a presença de aposentados na chapa. Como observado no item 1, devera ter na composição, obrigatoriamente, pelo menos um docente aposentado nas unidades que couberem a representação de aposentado, sendo esse o caso da UFBA, IFBA e UFRB. A APUB entende que o sindicato representa a categoria de docentes, ativos e aposentados. Nos sindicatos, ativos e aposentados tem os mesmos direitos, são todos pares. Assim o aposentado pode votar e ser votado para qualquer cargo da entidade. É o caso da APUB e de todos os sindicatos ou seções sindicais docentes. No caso do Conselho de Representantes, o estatuto afirma que cada instituição, um dos eleitos deve ser aposentado. Isto é (deve haver pelo menos um) aposentado em cada instituição na qual a APUB tem filiados, isto é, UFBA, IFBA, UFRB. No caso das universidades recém criadas onde ainda não há filiados a APUB, não se pode prever a presença de aposentado na chapa.

3) Quanto à votação em unidades diferentes.
Cada unidade e/ou área geográfica terá o seu representante no conselho de representantes, compondo a chapa da sua unidade. Como a escolha da chapa é por instituição e região geográfica, definiu-se na reunião da Comissão Eleitoral que os votos dos professores seriam contabilizados por cada instituição / área geográfica. Assim os votos dos professores da UFBA Salvador só valerão para eleger representantes para a UFBA Salvador. Os da UFBA Conquista só representantes de Conquista. E assim para cada instituição/área. Cada eleitor votará em seu respectivo representante, conforme estabelecido no Estatuto e Regimento.